

DESTAQUES DO PORTAL A TARDE



Fábio Júnior traz turnê de shows para Salvador
atarde.com.br/cultura

Marinha celebra Batalha do Riachuelo com vários eventos
atarde.com.br/bahia

www.atarde.com.br
71 3340-8991 (Cidadão Reporter)
71 99601-0020 (WhatsApp)

Direção

EDITORIAL Ritmo moderado

A redução da taxa básica de juros da economia brasileira, a Selic, é um movimento que impulsiona a recuperação econômica e a volta dos investimentos, numa leitura básica de analistas de mercado. Porém as adversidades e incertezas presentes no cenário político nas últimas semanas conferem às expectativas um ritmo mais moderado.

A cautela do Banco Central ao anunciar na última terça-feira, 31, o corte da Selic de 11,25% para 10,25% é uma aposta no otimismo de que o Brasil deve retomar o crescimento ainda em 2017, na primeira decisão do Comitê de Política Monetária

(Copom) pós-delação da JBS. O histórico da Selic comprova: esta é a menor taxa desde janeiro de 2014, no sexto corte seguido, e com previsão de descer mais um ponto percentual nos próximos meses

Mesmo moderada e receosa, a decisão do Copom é um passo adiante para o país se levantar da séria crise em que se encontra

num ritmo que, segundo o BC, pode atingir 8,5% até o final deste ano.

Moderado, receoso, mas um passo adiante para o país se levantar da séria crise em que se encontra, o que, aliás, foi fator direto na justificativa do Copom para a atual projeção. A "velocidade do processo de reformas e ajustes na economia", principalmente ao que tange à previdenciária e à trabalhista, foi determinante ao que o comitê chamou de "fator de risco". Como já apontado neste espaço, celeridade é a palavra de ordem para o Brasil fazer os ajustes necessários na economia.

A acertada moderada decisão do Co-

pom agrada ao mercado financeiro, que desejava exatamente esta redução na Selic e sinaliza estar de acordo com o técnico – porém sutil – comunicado de que a economia reagirá em conformidade com a política.

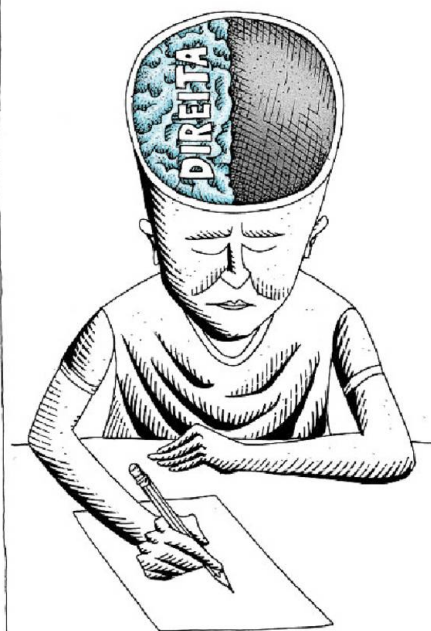
Mas a linha em que andam consonantes Banco Central e mercado é frágil, de solidez incerta como o atual momento do país, e a redução de um ponto na Selic, o que deve se repetir na próxima decisão do Copom, precisa ser conscientemente refletida em Brasília. Redução inflacionária e lucidez na política, uma receita per-tinente, sempre.

SIMANCA

ESCOLA



ESCOLA SEM PARTIDO



S I M A N C A

Falta respeito, senhores!

Dimitri Ganzhevitch
Produtor cultural e blogueiro
dimitri.santoantonio@gmail.com

Pois é... Respeito é o que mais falta por aí. Não vou falar dos elementos de Brasília, nem da dispensável ponte dos chineses, não. Vou bater, como sempre, na mesma tecla. Falta respeito, senhores governantes, pela memória e a história desta cidade do Salvador. Falta respeito pelos comerciantes, pelos moradores e também pelos últimos turistas ainda atraídos por falsas imagens. Falta respeito por todos os que pagam absurdas contribuições sem nunca serem informados por que ralo os bilhões desaparecerão! Em vez de o Ipac expulsar quem, teimosamente, ainda se agarra a um bairro que permanece em longa, interminável agonia, exigindo alugueis irrealis, deveria agradecer-lhes por manter vivas ruas e praças que nem o estado nem a prefeitura são capazes de revitalizar. Deveria pedir alugueis simbólicos até que os responsáveis (sic) revertam a situação. Mas exigir de uma galeria de arte ou de uma modesta lanchonete quase dois mil reais mensais, é empurrá-las para a insolvência. Pedir a uma pousada para pagar um IPTU de muitos milhares de reais é vergonhoso. Os comerciantes e moradores do Centro Histórico de Salvador deveriam ser isentos de impostos. Querem realmente revitalizar a área? Façam dela uma zona franca!

Veze ou outra me convidam para participar de um seminário, de uma mesa-redonda, da apresentação de mais um projeto. Não vou. Cansei de perder meu tempo. Senhores, acho que ainda não entenderam: vocês perderam toda credibilidade! Acabou! Só sabem elucubrar discursos ociosos cujo único objetivo é gastar bilhões de nossas contribuições para fins que eu e muitos outros suspeitamos escusos. Inventam festas barulhentas. Resolvem fechar as praças do Pelourinho "para obras", sem se preocupar em avisar quem vive e trabalha na área. Pedir opiniões? Ainda menos! Somos tratados como gado. O Centro Histórico, o Comércio e adjacências estão desmoronando, vítimas da omissão e da incompetência do estado e da prefeitura!

Não sabendo o que fazer com o Jandaia, com os casarões da Praça Cairu, com o casario da Conceição da Praia, improvisam museus e centros culturais. Falaram com arqueólogos, arquitetos, historiadores, antropólogos e museólogos? Claro que não! Para quê? E uma vez construídos, nas coxas, vão colocar o quê, lá dentro? Que memória, que pesquisa, que conceitos? Qual o público-alvo? Bom lembrar que o Google já lista 51 museus em Salvador. Enquanto a cidade vai perdendo sua identidade, o Iphan continua seus pequenos negócios sem se preocupar com as agressões. Pior: vai contribuindo!

A sociedade pensa, a sociedade se organiza, a sociedade cada dia cobra mais. Não impressiona mais o coelhinho saindo da cartola. Exigimos propostas sérias e transparência. Senhores, respeitem o cidadão!

O não cabimento das sanções políticas

Marcos Pimenta

Advogado, sócio do Pimenta Advogados, mestre e doutor em direito tributário pela PUC-SP

No âmbito do direito tributário, o ilícito fiscal decorre da violação das regras administrativo-tributárias que resultam no descumprimento de uma obrigação principal (pagamento de tributo) ou acessória (prestações, positivas ou negativas, previstas na lei visando à arrecadação ou fiscalização dos tributos) e traz como sanção, via de regra, uma penalidade pecuniária, cuja imposição, no caso concreto, funciona como inibidor de condutas ilegais por parte do contribuinte.

Todavia, os entes tributantes têm insistido na utilização de expedientes desproporcionais e inconstitucionais para garantir o cumprimento de obrigação tributária. É o que em linhas gerais se denomina de sanções políticas, que con-

sistem numa repressão estatal arbitrária, i.e., sem fundamento legítimo, com vistas à supressão de determinada conduta considerada desinteressante nos negócios públicos pelo governo.

A sanção política afasta-se do mecanismo legal de proteção da norma jurídica, constituindo-se verdadeira "coação", que é a aplicação forçada de uma sanção. Trata-se, pois, de um ato de governo, não um ato de Estado de Direito, porque violador de garantias fundamentais, esculpidas na Constituição Federal, nos arts. 1º, IV, 5º, XIII (princípio da livre iniciativa laboral), XXII (direito de propriedade), LIV (devido processo legal), 170, II (princípio da propriedade privada).

Ora, se o sistema jurídico brasileiro prevê um particular iter a ser percorrido pelo Fisco para a satisfação do seu direito subjetivo (lançamento administrativo, inscrição dos créditos tributários em Dívida Ativa, Execução Fiscal com privilégios exclusivos à Fazenda Pública etc.), não lhe é lícito utilizar de meios indiretos de coerção (interdição de estabelecimentos, ar-

quivamento de pedidos, apreensão de mercadorias etc.), para constringer o contribuinte a adimplir as obrigações fiscais, convertendo-os em instrumentos de acerto da relação tributária.

A jurisprudência dos Tribunais pátrios, inclusive do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, é pacífica no sentido de ser vedada a imposição de sanção política como meio coercitivo para cobrança de tributos. Na mesma direção, vem se posicionando o Supremo Tribunal Federal através dos seus diversos enunciados sumulares (Súmulas 70, 323 e 547).

Assim, aqueles que se encontrem coagidos pelo ente tributante ao pagamento de um débito tributário como condição para a concessão de um alvará, de um habite-se, para o prosseguimento de um processo administrativo de desmembramento de área ou para a liberação de uma mercadoria apreendida, deve imediatamente procurar o judiciário, para rechaçar esta prática abusiva reconhecida pelos Tribunais Pátrios como um ato arbitrário e inconstitucional.